

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0254/2022-SMS.

CONTRATANTE:

Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CONTRATADO:

D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com sede na R Capitao Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br Telefone: (85) 3252.4018/ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002081813 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 734.829.983-49, residente comercial R Capitao Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente rescisão se refere ao contrato nº **0254/2022-SMS**, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits estéreis e pinças para exame ginecológico, destinados às unidades de Saúde da Secretaria do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº **0254/2022-SMS**, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal Da Saúde. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo os itens especificados (PINÇA CHERON ESTÉRIL. (ITEM 6)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários.

Sobral, 22 de Março de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349

Assinado de forma digital por
MARIA DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2023.03.14 16:10:50 -03'00'

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA
CPF nº 734.829.983-49

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF.: 021.510.343-95

2. Amilly

CPF.: 079.398.003-69

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Relatório de Conformidade**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas**Data de validação:** 14/03/2023 16:25:26 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.11rc5**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1rc1**Fonte de verificação:** Offline**Informações do arquivo****Nome do arquivo:** RESCIS?O - CONTRATO N? - 0254- 2022 -SMS.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**6b7553b023623de740c6378bfae73b208a528864ff61e3a069080f14f050dd93**Tipo do arquivo:** PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1**CN=MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:***892983**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR****Informações da assinatura****Assinante:** CN=MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:***892983**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Tipo de assinatura:** Destacada**Status de assinatura:** Aprovado**Caminho de certificação:** Válida**Estrutura:** Em conformidade com o padrão**Cifra assimétrica:** Aprovada**Resumo criptográfico:** Correto**Data assinatura:** 14/03/2023 16:10:50 BRT**Atributos obrigatórios:** Aprovados**Mensagem de alerta:** undefined**CPF:*****.892.983-**

Certificados utilizados

CN=MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:***892983**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/03/2022 16:26:00 BRT

Aprovado até: 14/03/2023 16:26:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Atributos usados

Expirado (LCK): Nao

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

EDITAL Nº 021/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 30/03, 09:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAU (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 27 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0254/2022-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060. CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. LETICIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº ***59894*** SSP RS e CPF nº **7.947.0**-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com sede na R Capitao Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br Telefone: (85) 3252.4018/ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, portadora da cédula de identidade RG nº ***1002081*** SSP/CE e inscrita no CPF sob nº ***.829.983-**, residente comercial R Capitão Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO A presente rescisão se refere ao contrato nº 0254/2022-SMS, que tem como objeto futura e eventuais aquisições de kits estéreis e pinças para exame ginecológico, destinados às unidades de Saúde da Secretaria do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL. A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0254/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal Da Saúde. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo os itens especificados (PINÇA CHERON ESTÉRIL. (ITEM 6) e já se, acontecido os trâmites financeiros necessários. Data da assinatura: Sobral, 22 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME, POLO, BATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO). Lists candidates for the selection process.

PORTARIA Nº 015/2023-SMS/PMS/CE, DE 27 DE MARÇO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Médio e Superior, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 05/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Francisco Assis de Barros Neto; III - Tamires Alexandre Félix. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, ratificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 27 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____ de Sobral, que: () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado. () Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ (lotado/a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações. Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder. Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual estou contratado. Sobral, de _____ de 2022. Assinatura do Declarante _____

EDITAL SMS Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2023/2025. RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 04/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento de 05 (cinco) potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 02 (duas) potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. III. Homologar, após a necessária visita e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 04/2023, o

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS. Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: () Não possuo Bens a declarar; () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes: Descrição do bem Valor 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____ 6. _____ 7. _____ 8. _____ 9. _____ 10. _____ Sobral, de _____ de 2022. Assinatura do Declarante _____